

CONCLUSÃO

Após a análise dos resultados da Avaliação Atuarial feita no Plano de Benefício Previdenciário do Município de CASIMIRO DE ABREU - RJ, de acordo com as informações cadastrais apresentadas pelo Município, na data base de 31 de dezembro de 2010 e saldo financeiro no valor de R\$ 37.366.950,80 (trinta e sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), emitiremos os seguintes comentários a seguir:

O Plano estará equilibrado financeiramente e atuarialmente após a integralização da insuficiência de cobertura ou o financiamento desta insuficiência pelo ente estatal e a cobrança de contribuições, apresentadas no custo normal e no plano de amortização do déficit técnico.;

Salientamos que o Plano foi avaliado, atuarialmente, utilizando-se metodologia, hipóteses financeiras e biométricas internacionalmente aceitas, dentro da boa técnica atuarial e dentro da legislação vigente;

Após a análise dos dados cadastrais enviados pelo município de CASIMIRO DE ABREU - RJ estes foram considerados de boas qualidades para a execução do trabalho. No entanto, a veracidade pelas informações apresentadas é de responsabilidade do município.

O cadastro utilizado na avaliação atuarial 2011 considerou 1.745 servidores ativos, sendo 1.165 do sexo feminino e 580 do sexo masculino. Quanto à população inativa, são 104 aposentados por tempo de contribuição/ idade, 27 aposentados por invalidez e 47 pensão por morte.

Como não houve alterações substanciais no perfil do cadastro de servidores de cargo efetivo encaminhado pelo Ente, às alterações no custeio são proporcionais ao aumento salarial na ordem de 1% ao ano, cuja variação da folha salarial segue o estabelecido na letra F.14 quadro 6, “das Instruções para preenchimento do para DRAA 2011”. , crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

O Plano Previdenciário vinculado ao Município de CASIMIRO DE ABREU - RJ, administrado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensão, apresenta um passivo atuarial referente ao tempo de serviço passado, no valor de R\$ 55.863.218,00 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e dezoito reais), que deverá ser amortizado pelos próximos 29 anos, a uma taxa suplementar inicial em 2011 de 6,53%,(seis virgula cinquenta e três por cento), sendo revisto anualmente quando da reavaliação atuarial anual. O plano de custeio, para amortização do passivo acima será:

Plano de Amortização	
Ano	Aliquota Suplementar
2011	6,53%
2012	7,09%
2013	7,65%
2014	8,21%
2015	8,77%
2016	9,33%
2017	9,89%
2018	10,45%
2019	11,01%
2020	11,57%
2021	12,13%
2022	12,69%
2023	13,26%
2024	13,82%
2025	14,38%
2026	14,94%
2027	15,50%
2028	16,06%
2029	16,62%
2030	17,18%

Atendendo ao disposto no artigo 18 da Portaria MPAS nº 403/2008 o qual apresentamos a seguir, o fluxo de amortização do passivo atuarial.

Mês	Fl. Salarial coAnual 1,00%	Contribuição Amortizante Fl.Sal. x Taxa Contrib.	Vr. Atual Contrib. Amort. desc. a 0,486755%	N	Saldo Devedor do Deficit Atuarial
dez -10					55.863.218,00
dez -11	29.813.789,57	1.946.840,46	1.836.641,94	1	57.210.616,15
dez/12	30.111.927,46	2.135.070,39	2.014.217,35	2	58.445.063,61
dez/13	30.413.046,74	2.326.870,24	2.293.219,88	3	59.556.107,88
dez/14	30.717.177,20	2.522.292,58	2.473.774,87	4	60.532.615,21
dez/15	31.024.348,97	2.721.390,68	2.656.114,43	5	61.362.728,94
dez/16	31.334.592,46	2.924.218,51	2.840.252,09	6	62.033.825,45
dez/17	31.647.938,39	3.130.830,75	3.026.201,46	7	62.532.467,43
dez/18	31.964.417,77	3.341.282,82	3.213.976,24	8	62.844.354,26
dez/19	32.284.061,95	3.555.630,85	3.403.590,22	9	62.954.269,50
dez/20	32.606.902,57	3.773.931,72	3.595.057,30	10	62.846.025,16
dez/21	32.932.971,60	3.996.243,03	3.788.391,46	11	62.502.402,65
dez/22	33.262.301,31	4.222.623,18	3.983.606,77	12	61.905.090,16
dez/23	33.594.924,33	4.453.131,31	4.180.717,42	13	61.034.616,27
dez/24	33.930.873,57	4.687.827,34	4.379.737,66	14	59.870.279,61
dez/25	34.270.182,30	4.926.771,97	4.580.681,86	15	58.390.074,19
dez/26	34.612.884,13	5.170.026,72	4.783.564,49	16	56.570.610,35
dez/27	34.959.012,97	5.417.653,88	4.988.400,11	17	54.387.030,91
dez/28	35.308.603,10	5.669.716,58	5.195.203,36	18	51.812.922,27
dez/29	35.661.689,13	5.926.278,77	5.403.989,01	19	48.820.220,17
dez/30	36.018.306,02	6.187.405,24	5.614.771,91	20	45.379.109,80
dez/31	36.378.489,08	6.249.279,29	5.643.449,85	21	41.667.829,56
dez/32	36.742.273,97	6.311.772,08	5.672.274,27	22	37.669.532,24
dez/33	37.109.696,71	6.374.889,81	5.701.245,91	23	33.366.353,41
dez/34	37.480.793,68	6.438.638,70	5.730.365,52	24	28.739.350,35
dez/35	37.855.601,62	6.503.025,09	5.759.633,87	25	23.768.437,26
dez/36	38.234.157,63	6.568.055,34	5.789.051,71	26	18.432.316,64
dez/37	38.616.499,21	6.633.735,89	5.818.619,80	27	12.708.406,51
dez/38	39.002.664,20	6.700.073,25	5.848.338,91	28	6.572.763,29
dez/39	39.392.690,84	6.767.073,99	5.878.209,82	29	0,00

As provisões matemáticas necessárias na data do corte e apuradas nesta avaliação atuarial, estão assim distribuídos:

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	R\$ 20.962.269,79
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	R\$ 84.341.371,96
Compensação Previdência a Receber (*)	<u>R\$ 12.073.472,96</u>
Provisão Matemática	R\$ 93.230.168,80
Patrimônio Líquido	<u>R\$ 37.366.950,80</u>
Déficit Técnico	R\$ 55.863.218,00

Esta avaliação atuarial 2011 foi realizada considerando todos os critérios estabelecidos e aprovados pela Reforma da Previdência.

É prudente informar que, por força da alteração da tábua biométrica mínima de mortalidade geral IBGE 2008 exigida pela Legislação Previdenciária que rege a operacionalização dos regimes próprios de previdência social, mediante as Portarias MPS nºs 402 de 10/12/2008 “que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupante de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, fomos obrigados a alterar nossa tabua biométrica de mortalidade geral utilizada na reavaliação atuarial gerando com isso um custo maior para manutenção do regime próprio, mesmo em algumas situações a teste de aderência tenha apontado uma tabua de mortalidade inferior a adota por força da Portaria Ministerial

A Portaria MPS 403 de 10 de dezembro de 2008, que “dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências”, desta forma o plano de custeio reavaliado atuarialmente para o exercício de 2011, dependendo do comportamento da massa de servidores e comportamento da rentabilidade dos ativos do Sistema de Previdência, poderá sofrer uma alteração no custeio vigente positivamente ou negativamente para o próximo exercício.